



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 REGISTRO DE PREÇOS 034/2021.

Validade: 12 (doze) meses após a assinatura.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um), o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 - Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 - PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro - MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.849.206/0001-00, sediada na Rua Euclides da Cunha, n.º 1600, bairro Vargem Grande, CEP.: 83.321-050, cidade Pinhais - PR, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Ana Paula Sampaio Pissetti, brasileira, publicitária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 9.303.908-4 - SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.274.249-09, residente e domiciliado na Rua Luiz Kula, n.º 101, Santo Inácio, CEP.: 82.010-220, Curitiba - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 040/2021, Registro de Preços Nº. 034/2021, julgado em 15/07/2021 e homologado em 20/07/2021, regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de materiais odontológicos, conforme Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DENTAL OPEN COMERCIO DE PROD. OCONTOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 08.849.206/0001-00				TOTAL	37.484,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	391482	ANESTÉSICO CITANEST 3% SEM	30,00	UNID.	CITANESTDLA	78,00	2.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



		VASO CONSTRITOR					
9	376704	ANESTESICO INJETAVEL ALPHACAINE 100 (TUBETE DE VIDRO) CX C/ 50	120,00	CX.	ALPHACAINEDFL	84,00	10.080,00
10	376707	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR PADRÃO DE QUALIDADE DFL	30,00	UNIDADE	MEPISVDFL	107,00	3.210,00
11	391483	APLICADOR BRUCH, CX C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE KG SORENSE	90,00	CX.	CAVIBRUSHFGM	8,00	720,00
14	395550	BANDEJA LISA INOX 30X20X4 CM	30,00	UNID.	GGGOLGRAN	45,00	1.350,00
17	391502	BOQUEIRO EM ALUMÍNIO 60 FUROS FG, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	6,00	UNID.	MAQUIRA	43,00	258,00
18	391487	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	30,00	UNID.	KAVO	4,65	139,50
19	391486	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 4	30,00	UNID.	KAVO	4,65	139,50
20	391488	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 8	30,00	UNID.	KAVO	4,65	139,50
22	376711	BROCA CIRURGICA ZECRYA 23 MM	30,00	UNID.	ANGELUS	14,80	444,00
23	380394	BROCA DIAMANTADA 1012 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
24	376712	BROCA DIAMANTADA 1014 PADRÃO DE	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



		QUALIDADE KG					
25	391489	BROCA DIAMANTADA 1016 HL PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
26	380396	BROCA DIAMANTADA 1016 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
31	391493	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2134F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
32	391495	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2200 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
35	391498	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3118 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
36	391500	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3168 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
37	391501	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3200 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
38	391492	BROCA PONTA DIAMANTDA KGS 1190 F PADÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
39	391494	BROCA PONTA DIAMANTDA KGS 2135 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
47	391503	CERA UTILIDADE PADRÃO DE QUALIDADE NEWMAX	36,00	UNID.	TECHNEW	12,80	460,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



48	391504	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO HYDRO C PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY	60,00	KIT.	HYDRO CDENTSPLY	18,00	1.080,00
49	391505	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ E LÍQUIDO) PADRÃO DE QUALIDADE SSWHITE	30,00	UNID.	MAQUIRA	27,80	834,00
50	391508	CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO METÁLICO (JACARÉ) PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	MAQUIRA	3,50	31,50
54	376732	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	1.800,00	UNID.	FLOPPYMEDFIO	0,55	990,00
56	380401	ESCULPIDOR HOLLEBACK 3 S PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GGGOLGRAN	5,00	45,00
61	376734	ESPELHO BUCAL	30,00	UNID.	IODONTOSUL	1,95	58,50
64	376738	FIO DENTAL 25 M	1.800,00	UNID.	MEDFIO	0,80	1.440,00
69	391517	FITA BANDA MATRIZ METALICA 5 MM, PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN	60,00	UNID.	MAQUIRA	1,30	78,00
70	391518	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 7 MM, PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN	60,00	UNID.	MAQUIRA	1,30	78,00
74	380403	FORCEPS ADULTO NUMERO 1, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	70,00	630,00
75	380407	FORCEPS ADULTO NUMERO 17, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	70,00	630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



76	380409	FORCEPS ADULTO NUMERO 18 R, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	70,00	630,00
77	380408	FORCEPS ADULTO NUMERO 18L, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	70,00	630,00
78	380410	FORCEPS ADULTO NUMERO 69, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	70,00	630,00
79	380411	FORCEPS INFANTIL NUMERO 17, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	70,00	630,00
80	391523	FORCEPS Nº 3 INFANTIL MILLENIUM, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	70,00	630,00
81	380406	FORCEPS NUMERO 16, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	70,00	630,00
101	376758	PASTA PROFILATICA HERJOS, 90G, PADRÃO DE QUALIDADE COLTENE	30,00	UNID.	SHINEMAQUIRA	4,00	120,00
104	391533	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL ADULTO C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	10,00	CX.	CARESTREAM	170,00	1.700,00
106	399980	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	9,00	UNID.	GOLGRAN	75,00	675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



118	391540	POTE DAPPEN DE PLASTICO PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	9,00	UNID.	MAQUIRA	1,50	13,50
124	400861	RESINA BULK FILL 3M A1, A2, A3	30,00	UNID.	FILTEK BULK FILLM	125,00	3.750,00
125	391544	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3, PADRÃO DE QUALIDADE CHARISMA	15,00	UNID.	CHARISMA CLASSIC	34,00	510,00
133	391550	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, C/ 100 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	9,00	PCT.	SSPLUS	2,20	19,80
134	391555	SONDA EXPLORADORA, PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	120,00	UNID.	GGGOLGRAN	5,00	600,00
135	391557	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	30,00	PCT.	MAX CLEAN	7,00	210,00
136	391559	TIRA DE LIXA DE AÇO, C/ 12 UND DE 4MM, PADRÃO DE QUALIDADE FAVA	45,00	PCT.	AIRONMAQUIRA	4,50	202,50
137	391560	TIRA DE POLIESTER PRE CORTADA, PADRÃO DE QUALIDADE FAVA	30,00	PCT.	KDENTQUIMIDROL	1,15	34,50

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I e terá o prazo de até 05(cinco) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A presente Ata de Registro de preços terá de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 20 de Julho de 2021.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Ana Paula Sampaio Pissetti,
DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Detentor

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____